



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.237, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para atendimento de projeto e atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 493.413,41 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para atendimento dos seguintes projeto e atividade:

I - Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Emendas Parlamentares nº 10660003 - R\$ 229.615,21 - Deputado Federal Mendes Thame; e nº 30940001 - R\$ 229.615,21 - Deputado Federal Evandro Gussi);

II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Convênio nº 132/2014 - Infraestrutura no Centro de Convergência Turística).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.237, de 30 de outubro de 2018 Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de outubro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03230/2018 Data: 01/10/2018

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 068/2018

Protocolo Câmara: 26.097/2018 Data: 02/10/2018

Autógrafo: 089/2018 Data de Aprovação: 29/10/2018

Publicação: A Semara Data: 31 / 10 / 18 Edição: 3927

Visto do servidor responsável: 

